



DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de obras paralisadas no ano de 2025.

A Câmara Municipal de Sandolândia/TO, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37, caput, da Constituição Federal; e em observância à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente o artigo 7º, inciso V; e visando assegurar a transparência na gestão pública, **declara** que, após verificação nos registros e documentos disponíveis nesta Casa, **não houve a ocorrência de obras paralisadas** no âmbito desta Câmara Municipal no ano de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara